



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

**EDITAL Nº 08/2015 – PROGRAD**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos a Bolsa TOP ESPANHA Edição 2015, destinada aos discentes da UFAC, obedecendo às condições constantes neste Edital, na Resolução CONSU nº 043/2010 e nos Princípios Gerais do Programa TOP ESPANHA Santander Universidades.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O programa tem como objetivo possibilitar a mobilidade internacional de estudantes de instituições de ensino superior conveniadas ao SANTANDER, para participação em cursos internacionais de Língua e Cultura Espanholas oferecidas pela Universidade de Salamanca, oferecendo a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras e potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

**3. DA BOLSA**

- 3.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará à UFAC **02 (duas)** bolsas.
- 3.2. Será reservada 01 (uma) bolsa aos discentes dos Cursos de Licenciatura em Letras Espanhol e 01 (uma) bolsa aos discentes dos demais Cursos de Graduação da UFAC. (RETIFICADO).
- 3.3. O período de viagem é de **29/06/2015 a 23/07/2015**
- 3.4. O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, cujo valor e forma serão definidos em instrumento específico:
- a) 01 (uma) passagem de aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e datas serão escolhidas a exclusivo critério do SANTANDER;
  - b) Transportes dos participantes do programa, entre a sua cidade de origem e a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150 km;
  - c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do programa; e
  - d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa.
- 3.5. A Universidade de Salamanca será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados:
- a) Fornecimento das refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local a critério e escolha da Universidade, não cabendo ao SANTANDER nenhuma responsabilidade direta ou indireta sobre este tema;
  - b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a exclusivo critério da Universidade de Salamanca, para acomodações dos participantes, no curso do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

c) Fornecer aos participantes a agenda das atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do programa, durante o período compreendido no programa na Espanha.

3.6. Os gastos não cobertos pelo SANTANDER e/ou universidades espanhola serão custeados pelo discente.

#### **4. REQUISITOS**

4.1. O aluno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado em território nacional;

c) Não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

d) Estar devidamente matriculado e frequentando curso de graduação na Universidade Federal do Acre;

e) Possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º período;

f) Não possuir mais de 01(uma) reprovação por período letivo no curso;

g) Ter integralizado no mínimo 50% do currículo previsto para seu curso, no momento da inscrição, a ser apurado através da carga horária exigida;

h) Apresentar coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 7,0 (sete); e

i) Ter o plano de atividades acadêmico/científicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, aprovado pelo Colegiado do seu Curso de origem e pelas demais instância competentes, nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010.

4.2. Os discentes deverão atender aos requisitos contidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 4.1. deste edital no ato da inscrição.

4.3. Os discentes deverão atender a todos os requisitos contidos no item 4.1. deste edital durante todo o período compreendido entre a oficialização da participação no programa mobilidade prevista no item 7.1. deste edital e o efetivo afastamento do discente para a participação no programa.

4.4. Os discentes que não atenderem ao disposto no item 4.3. e 8.1. deste edital terão seus processos de mobilidade indeferidos e serão eliminados do Programa de TOP ESPANHA, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

4.5. A Universidade Federal do Acre fica isenta de qualquer responsabilidade ou despesa decorrente da participação do discente no Programa de Bolsas TOP ESPANHA Santander Universidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5. INSCRIÇÃO**

5.1. A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá obrigatoriamente em duas etapas:

**1º Etapa: Inscrição no site do Santander Universidades do dia 02 a 29 de março de 2015.**

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx>

**2º Etapa: Entrega dos documentos listados no item 5.2 na Universidade Federal do Acre, do dia 16 a 30 de março de 2015, a ser realizada nos seguintes locais e horários:**

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Campus Universitário de Rio Branco: Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME)</b>, localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.</li></ul>	<b>Segunda à Sexta</b>	8h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Campus Universitário de Cruzeiro do Sul: Secretaria do Centro Multidisciplinar</b>, localizado na Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba formoso, Lote 245, Colônia São Francisco.</li></ul>	<b>Segunda à Sexta</b>	9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Campus Universitário de Cruzeiro do Sul: Secretaria do Centro de Educação e Letras</b>, localizado na Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba formoso, Lote 245, Colônia São Francisco.</li></ul>	<b>Segunda à Sexta</b>	8h00min às 11h00min

5.2. No ato da inscrição os discentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição realizada no site do Santander Universidades;
- Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no (Anexo I);
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico); e
- Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2015 – Santander Universidades (Anexo II).

5.3. As documentações enviadas com atraso, incompletas ou sem o devido preenchimento implicarão no indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

5.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atendam as disposições dos itens 4.2. e 5.2. deste edital.

5.5. Os discentes que não efetuarem as duas etapas da inscrição serão automaticamente eliminados da seleção.

5.6. A assinatura antecipada do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2014 – Santander Universidades visa exclusivamente à celeridade do envio dos dados, ao Santander, dos candidatos que forem selecionados e será desconsiderado caso o candidato não seja selecionado nos termos do item 6. deste edital.

5.7. **As inscrições homologadas deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia 10 de abril de 2015** e divulgadas no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

5.8. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Secretaria do Centro Multidisciplinar ou Secretaria do Centro de Educação e Letras e julgado pela Comissão do Processo de Seleção de Bolsas TOP ESPANHA.

5.9. **O resultado final das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>; no dia 15 de abril de 2015.**

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

6.1. Serão selecionados, até o limite de bolsas previsto neste edital, os candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

6.2. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior percentual de carga horária integralizada. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. **O resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 17 de abril de 2015, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.**

6.4. Do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), Secretaria do Centro Multidisciplinar ou Secretaria do Centro de Educação e Letras e julgado pela Comissão do Processo de Seleção de Bolsas TOP ESPANHA.

6.5. **O resultado final da seleção de bolsas de mobilidade será divulgado no dia 22 de abril de 2015, no sítio eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

## **7. CONVOCAÇÃO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

7.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, o candidato será convocado pela CAIPME para oficializar a participação no programa mobilidade, por meio da apresentação de requerimento específico, do Plano de Atividades Acadêmicas e demais documentos os documentos exigidos pela Resolução CONSU nº 043/2010, cujo prazo de entrega será definido em instrumento específico.

7.2. O plano de atividades acadêmico/científicas apresentado pelo discente será submetido à apreciação do Colegiado do seu Curso de origem, o qual deliberará quanto à aprovação do mesmo, nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010.

7.3. O discente que tiver o seu processo de mobilidade indeferido será eliminado do Programa de TOP ESPANHA, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado.

7.4. Durante o período de participação do estudante da UFAC no Programa de Bolsas TOP ESPANHA, o Núcleo de Controle Acadêmico – NURCA efetivará o registro do afastamento com vínculo temporário no sistema de controle acadêmico, devendo este registro ser substituído pelo lançamento das notas, créditos e frequência equivalentes no Histórico Escolar do aluno, por ocasião do retorno do mesmo.

7.5. O aproveitamento dos créditos obtidos na universidade anfitriã ocorrerá nos termos da Resolução CONSU nº 043/2010 e demais legislação vigente, para tanto é necessário que ao término do período de mobilidade sejam apresentados os documentos exigidos na letra “j” do item 8.1. e demais documentos exigidos pela legislação de mobilidade.

## **8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

8.1. O discente deverá:

- a) Assinar o Termo de Adesão ao Programa de Bolsas TOP ESPANHA 2014 Santander Universidades (anexo II);
- b) Possuir passaporte válido, emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
- c) Apresentar todos os documentos exigidos pelas leis espanholas;
- d) Providenciar a carteira internacional de saúde, visto de estudante e demais documentos necessários para a viagem;
- e) Responsabilizar-se por todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER e/ou universidades espanhola;
- f) Permanecer matriculado na UFAC no período compreendido entre a seleção e a data da viagem, e informar à CAIPME caso tranque a matrícula ou abandone o curso, considerando-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas para o semestre letivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- g) Apresentar o Plano de Atividades Acadêmicas no prazo estabelecido pela CAIPME;
- h) Concordar em cumprir o programa oficial das disciplinas a serem desenvolvidas no curso que será realizado na universidade espanhola;
- i) Cumprir com todas as condições estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 43/2010 e nos Princípios Gerais do Programa TOP ESPANHA Santander Universidades; e
- j) Apresentar à CAIPME, ao final do período de intercâmbio, o relatório final de seu curso, o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das Disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UFAC.

## 9. CRONOGRAMA

02/03/2015 a 29/03/2015	Inscrições no site do Santander Universidades.
16/03/2015 a 30/03/2015	Inscrições na UFAC.
10/04/2015	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.
13/04/2015	Período de recurso do resultado preliminar das inscrições.
15/04/2015	Publicação do resultado final das inscrições homologadas.
17/04/2015	Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsas de mobilidade.
20/04/2015	Período de recurso do resultado preliminar da seleção.
22/04/2015	Divulgação do resultado final da seleção de bolsas de mobilidade.
20/05/2015	Comunicação, pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional, ao Programa Santander Universidades dos nomes dos candidatos selecionados.
<b>A ser definida pela CAIPME</b>	Apresentação do Plano de Atividades Acadêmicas.
29/06/2015 a 23/07/2015	Período de viagem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de seleção.
- 10.2. A participação do estudante não caracteriza transferência para a Universidade constante no Programa.
- 10.3. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

10.4. O programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação.

10.5. A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Internacional.

10.6. A efetiva participação do aluno no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura para intercâmbio acadêmico pela universidade anfitriã, por meio de documento (Carta de Aceitação).

10.7. Os bolsistas participantes do programa de bolsas de mobilidade, disciplinado neste instrumento, cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem, e som de voz, sem qualquer ônus para o SANTANDER, para utilização em todas as mídias digitais, eletrônicas ou impressas, por tempo indeterminado.

10.8. Para mais informações, entrar em contato com a CAIPME, localizada no Campus Universitário de Rio Branco, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), Br - 364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 16 de março de 2015.

**Profa. Aline Andréia Nicolli**  
**Pró-Reitora de Graduação**